PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.580, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2017.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir asseguintes iniciativas e metas na LDO 2017 na Lei n° 6.427, de 13 de dezembro de 2016 no objetivo "Manutenção da Procuradoria Municipal", no Programa 0003 – "Gestão do Gabinete do Prefeito":

Iniciativas	•	**Manutenção da Procuradoria Municipal**
Metas	•	**Manutenção Administrativa da Procuradoria Municipal**

Art. 2º. Fica incluída a seguinte ação na LOA 2017, na Lei n° 6.443, de 29 dedezembro de 2016, no Programa 0003 - Gabinete do Prefeito, na Unidade 02 – Procuradoria Municipal, Função 04 - Administração, Sub-fução 122 – Administração geral:

Ação 2013	•	**Gestão e Manutenção Administrativa**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 8 de dezembro de 2017.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 08/12/2017